

RESULTADO FINAL PREMIO OLAVO LYRA MAIA 2022

NÚMERO	DATA	MODALIDADE	COLOCAÇÃO	TÍTULO	AUTORES
493872	07/05/2022	INICIATIVAS	1º Lugar	PALCO BELÉM: MAPEAMENTO DE ESPAÇOS TEATRAIS E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMO FERRAMENTA DE APOIO AO TURISMO CULTURAL	Sofia Lana Lobato Gonçalves,Thiago Borges Lobato Gonçalves
489800	25/04/2022	ARTIGO CIENTÍFICO	1º Lugar	O PAPEL DOS AGENTES DO TURISMO A PARTIR DO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO EM MARABÁ-PA.	Izabela Rodrigues Paz
493641	06/05/2022	ARTIGO CIENTÍFICO	2º Lugar	SABORES DA EXPERIÊNCIA TURÍSTICA EM BELÉM (PA): A CIDADE CRIATIVA DA GASTRONOMIA	Jamyle Cristine Abreu Aires
497448	22/05/2022	ARTIGO CIENTÍFICO	3º Lugar	CARTOGRAFIA E TURISMO: POTENCIAL TURÍSTICO EM PARQUES AMBIENTAIS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, PARÁ	Larissa Nascimento Fanjas da Silva

Protocolo: 811822

Portaria Nº 500/GEPS/SETUR DE 07 DE JUNHO DE 2022

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO. CONSIDERANDO o Decreto nº. 870, de 04/10/2013 e a Portaria Conjunta nº. 658/SEAD, de 01/09/2014, que tratam da fiscalização dos contratos na administração pública; CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 452612/2022. RESOLVE: I – DESIGNAR a Comissão de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 17/2022, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, composta pelos servidores abaixo descritos:

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ALESSANDRA PAMPLONA DE AZEVEDO	54197305/3	DIR. DE PRODUTOS TURISTICOS	FISCAL
JOICELY OLIVEIRA DA SILVA	54190387/ 1	AGENTE ADMINISTRATIVO	FISCAL
VICTOR LOPES DE SOUZA	5955929/ 2	COORD. DE MARKETING	FISCAL

ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 812227

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

Portaria Nº 312/2022/GGP/DPG, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994; considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar nº 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/588696; RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de acumulação ao (s) membro (s) da Defensoria Pública, na forma discriminada na tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Ana Paula Pereira Marques Vieira	3ª DP Cível	16ª DP Cível	10% do vencimento-base, nos Termos do art. 2º, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	a contar de 04/05/2022
Claudine Ribeiro de Oliveira Martins Beckman	4ª DP Cível	10ª DP Cível	10% do vencimento-base, nos Termos do art. 2º, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	a contar de 31/03/2022
Márcio Neiva Coelho	9ª DP Cível	8ª DP Cível	10% do vencimento-base, nos Termos do art. 2º, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	a contar de 01/05/2022
Márcio Neiva Coelho	9ª DP Cível	DP Juizado Especial	10% do vencimento-base, nos Termos do art. 2º, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/06 a 04/07/2022
Leiliana Santa B. S de Lima	2ª DP Cível	1ª DP Cível	10% do vencimento-base, nos Termos do art. 2º, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	19/05 a 31/05/2022

Art. 2º Revogar, com efeitos a contar de 01.05.2022, a gratificação de acumulação concedida à Defensora Pública FRANCIARA LEMOS RELL, referente à atuação na 16ª Defensoria Pública Cível (10% do vencimento-base), com a consequente exclusão de seu nome da Portaria nº 561/2021/GGP/DPG, de 16/12/2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 811845

Portaria Nº 320/2022/GGP/DPG, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994; considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar nº 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/665146; RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de acumulação ao Defensor Público Bruno Silva Nunes de Moraes, a contar de 01/06/2022, conforme discriminado na tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Bruno Silva Nunes de Moraes	1ª Defensoria Pública Criminal de Icoaraci	1ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível de Icoaraci	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021

Art. 2º Revogar, com efeitos a contar de 01.06.2022, a gratificação de acumulação concedida ao Defensor Público JOÃO PERES DE ANDRADE FILHO, referente à atuação na 1ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível de Icoaraci (10% do vencimento-base), com a consequente exclusão de seu nome da Portaria nº 176/2022/GGP/DPG, de 20.04.2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 811847

Portaria Nº 291/2022/GGP/DPG, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. art. 8º, I, VIII da Lei Complementar no 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar no 80/1994; considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar no 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/655765; RESOLVE:

Conceder gratificação de acumulação às Defensoras abaixo discriminadas e respectivos percentuais: